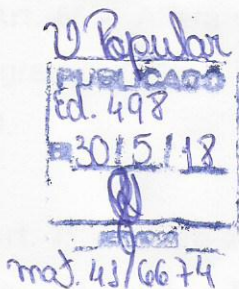


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 243, DE 29 DE MAIO DE 2018.**



**Altera parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, cria e altera cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE BOM JARDIM/RJ** Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a estrutura da Secretaria de Gabinete, modificando o símbolo da Função Gratificada de Chefe de Serviços Administrativos, para o vencimento referente ao símbolo CAI – III.

**Art.2º** - Fica alterada a estrutura do Controle Interno Municipal, criando-se 2 (dois) cargos comissionados de Assessor de Controle Interno Municipal, com simbologia DAS -1.

**Art. 3º** - Fica alterada a estrutura de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Fazenda, modificando-se e criando-se cargos, como segue:

I – Modifica-se a nomenclatura do cargo de Coordenador da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, para a nomenclatura de Coordenador da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA e do Simples Nacional, mantendo-se a simbologia original;

II – Cria-se 1 (um) cargo comissionado de Assessor do sistema REGIN, com símbolo equivalente ao DAS 2.

**Art. 4º** - Altera-se a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, criando-se 2 (dois) cargos comissionados de Assessor de Serviços Públicos e Obras, com vencimento referente a simbologia DAS – 2.

**Art. 5º** - Altera-se a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, Cultura e Lazer, criando-se 2 (dois) cargos comissionados de Assessor II de Cultura, com vencimento referente a simbologia DAS -3.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º** - Altera-se a estrutura da Secretaria Municipal de Governo, criando-se a função gratificada de Chefe Geral da Garagem, com vencimento referente a simbologia CAI – III.

**Art. 7º** - Altera-se a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Municipal, passando a função gratificada de Chefe do Departamento de Protocolo para a Simbologia CAI – III.

**Art. 8º** - Altera-se a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, criando-se e alterando os seguintes cargos:

I – Modifica-se o vencimento base do cargo de Coordenador de Serviços Odontológicos, alterando para simbologia DAS 1;


II - Cria-se 1 (um) cargo comissionado de Diretor dos Serviços Odontológico, com vencimento referente ao símbolo DAS 1.

**Art.9º** – As alterações previstas nesta lei contemplarão o orçamento vigente, mantendo-se o equilíbrio previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 10** – Os cargos Comissionados e Funções Gratificadas, criados e alterados por esta Lei, terão suas atribuições definidas por ato próprio do poder Executivo.

**Art. 11** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 29 DE MAIO DE 2018.**

  
**ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**  
**PREFEITO**